

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025.

“Altera o artigo 128 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

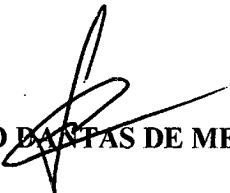
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 128 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128 –Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência de até 04 (quatro) horas do início das sessões, salvos Regime de Urgência Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 12 de agosto de 2025.

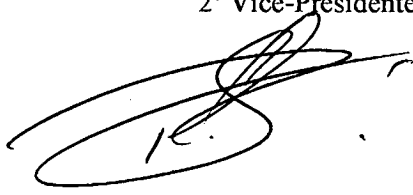

JOÃO DANTAS DE MELLO

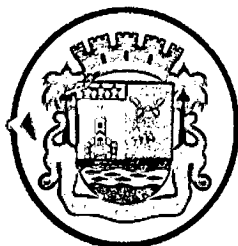
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente


OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo alterar o artigo 128 166 da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000.

Visando acelerar os processos e procedimentos para apreciação e aprovação das proposições apresentadas à esta Casa de Leis.

Solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais.

São João de Meriti, 12 de agosto de 2025.


JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR

1º Vice-Presidente


OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES

1º Secretário


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

2º Secretário